

# POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO

QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 24 DE FEVEREIRO DE 1964

## BOLETIM GERAL N.º 43

PARA CONHECIMENTO DESTA PM E DEVIDA EXECUÇÃO,  
PUBLICO O SEGUINTE:

### 1.ª PARTE

#### I — SERVIÇOS DIÁRIOS:

##### 1.0.0. Para o dia 25 — TERÇA-FEIRA

Oficial de sobreaviso:	Cap. Exedito	DI
Dia ao Quartel do Déربي:	Ten. Geraldo	RP
Adjunto ao Oficial de Dia:	Sgt. Sérgio	DA
Guarda do Quartel:	Sgt. Washington	1.º BC
" "	Cabo José Oliveira	DA
" "	Cabo João Pereira	DA
Prentidão:	Sgt. Alseixo	1.º BC
" "	Cabo Creso Alves	DA
" "	Cabo Ronaldo	1.º BC
Elétricista de dia:	Soldado Werneck	1.º BC

##### 2.0.0. RETIFICAÇÃO

a) — Ver BG n. 42, de 22 do corrente.

b) — Onde se lê "Policiamento" Cel. Gumercindo DA  
Cap. João Batista DI

leia-se: Oficiais de sobreaviso: Cel. Gumercindo DA  
Cap. João Batista DI

304

BOLETIM GERAL N.º 43

### 2.ª PARTE

#### II — INSTRUÇÃO

SEM ALTERAÇÃO

### 3.ª PARTE

#### III — ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

##### 1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

###### 1.1.0. Apresentação

A 22 do corrente, por ter de entrar no gozo das férias de 1962, o Coronel Médico Tércio Bacelar e Silva.

###### 1.2.0. Assunção de Comando

Assumiu, a 13 do corrente, o Comando da Cia. de RP, de acôrdo com a letra "b" do Art. 161 do Estatuto da PM, o 1.º Ten. Geraldo Pereira de Lima.

###### 1.3.0. Subcomando

O Cmt. da Cia. de RP, designou, a 13 do corrente, o 2.º Ten. João Bôscio de Medeiros Calado, para exercer as funções de subcomando daquela Cia., de acôrdo com a letra b do Art. 161 do Estatuto da PM. (PD n. 35, de 14-2-1964 — RP).

###### 1.4.0. Desconto

Descontem-se, a partir do corrente mês, dos vencimentos do major Manoel Acácio Leite, a importância de Cr\$ 2.000,00, até o mês de setembro de 1965, em favor da APSE, referente a Bônus Especial; e

a partir do corrente, dos vencimentos do Ten. Cel. Nataniel de Queiroz Carvelho, a importância de Cr\$ 1.810,00, sendo que Cr\$ 1.560,00 referente a seguro e Cr\$ 250,00, como mensalidade tudo em favor da APSE, ficando assim, modificado o desconto anterior, em favor da mesma Associação.

##### 2.0.0. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTE

###### 2.1.0. Desconto

Desconte-se, a partir do corrente, dos vencimentos do sub

24 DE FEVEREIRO DE 1964

305

tenente Pompeu Florêncio da Silva, do 1.º BC, a importância de Cr\$ 2.050,00, em favor daquela Associação.

##### 3.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

###### 3.1.0. Apresentação

A 19 do corrente, por conclusão de férias, o 1.º Sgt. n. 409 da DP, Abdias Vieira Correntão.

###### 3.2.0. Requerimentos despachados

José Francisco Coimbra, 3.º Sgt. n. 61 da AM da DA. — Permissão para tratar civilmente quando de folga e fora do quartel, de acôrdo com o n. 19 do Art. 76 do RISG, em vigência: — como pede.

##### 4.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

###### 4.1.0. Requerimento despachado

Abel Francisco dos Santos, cabo n. 3456 da 6.ª Cia. do 3.º BC. — Inspeção de saúde para efeito de reforma:— Seja inspecionado de saúde.

Luiz Florentino de Lima, cabo n. 729 da DS. — Inspeção de saúde para efeito de reforma:— Seja inspecionado.

##### 5.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

###### 5.1.0. Desconto

Descontem-se, a partir do corrente mês, dos vencimentos do soldado n. 1651 da 1.ª Cia. do 1.º BC, Antônio Amancio dos Santos, a importância de Cr\$ 850,00, em favor da APSE e referente a mensalidade.

##### 6.0.0. SINDICÂNCIA

###### 6.1.0. Solução

a) — Sindicante: Ten. Cel. Jocelino Urquiza Tenório  
b) — Sindicado: Praças da Cia. de RP

A vista das conclusões a que chegou o encarregado da presente Sindicância, verifica-se que os soldados da Cia. de RP ns. 1378 Geraldo Nascimento Lemos, 1332 Severino Sebastião do Nascimento, 1325 Antônio Francisco de Lima e 1305 Amaro Augusto Jordão componentes de uma guarnição da RP, no dia 11 de dezembro do ano findo, sob o comando do primeiro dos nomeados, ao tomarem conhecimento de uma ocorrência havida na residência do Dr. Manoel Cezar de Moraes Rego, conduziram para a SSP, na viatura em que trabalham, a um filho do mencionado senhor, de nome Manoel Antônio de Moraes Rêgo.

Não chegando tais fatos de que foram acusados os soldados referidos a configurar transgressão, nem crime, resolvo mandar arquivar o presente auto de sindicância na pasta do soldado Geraldo Cmt. da guarnição (RP-13).

#### 6.2.0. Nomeação

O Diretor da Instrução comunicou na PD n. 38, de 18 do corrente, que nomeou o capitão Expedito de Queiroz para proceder uma sindicância em torno dos fatos constantes dos documentos que lhe foram entregues.

#### 7.0.0. Numeração — Retificação

- a) Ver EG n. 42, de 22 do corrente.
- b) —As numerações das 6ª, 7ª e 8ª páginas são 300, 301 e 302, respectivamente e não como por engano constou do BG de referência.

### 4.ª PARTE

#### IV — JUSTIÇA E DISCIPLINA

##### 1.0.0. JUSTIÇA MILITAR

###### 1.1.0. Exclusão por deserção

O Cmt. do 3.º BC comunicou na PD n. 36, de 14 de corrente, que em BD daquela data, excluiu do estado efetivo da CCS do 3.º BC, por deserção, a contar do dia 4 do corrente, o soldado n. 3335 da CCS Severino Caetano dos Santos, por vir faltando ao quartel desde a parada daquele dia.

##### 1.2.0. Exclusão sem efeito

###### 1.2.1. Telegrama recebido por este Comando

"Arcoverde — 99 — 71 — 21-2-1964 — 10,00 — R/76 Avista texto vosso rádio 195 ontem datado vg e de hoje torno sem efeito exclusão por deserção soldado 3335 da CCS Severino Caetano dos Santos qual deverá ser posto em liberdade pt medida segurança vg sugiro transferência referido soldado deste para o 1.º BC ou outra unidade vg face mesmo se encontrar respondendo processo crime neste município pt Ten. Cel. Ademar Corrêa." (Desp. deste Comando. Transfiro o soldado acima, para a CM do 1.º BC, com o n. 1900.

###### 1.3.0. Apresentação de acusado e testemunhas

Sejam apresentados na Auditoria da Justiça Militar do Estado, no dia 26 do corrente, às 7 horas, na sala n. 102 1.º andar do Edifício Limoeira, nesta Cidade, os soldados n. 2003 da CM do 1.º BC, Ismar Bezerra da Silva (acusado), cabo n. 2003 da CCS do 1.º BC, Severino Teixeira de Melo, soldados ns. 1664 da 1.ª Cia. do 1.º BC, Armando Eretiano da Silva, 1848 da 2.ª Cia. do 1.º BC Expedito Pereira de Sousa e 1431 da Cia. de RP, José Dias Ferreira, (testemunhas), a fim de serem ouvidos. (Of. n. 68/64, de 22-2-1964 — Auditoria da JME).

##### 2.0.0. JUSTIÇA CIVIL

###### 2.1.0. Apresentação

Seja apresentado ao Juízo de Direito da Comarca de Jaboatão, no dia 27 do corrente, às 9 horas, o soldado n. 4367 da CPO, Romildo José da Cruz, a fim de assistir a inquirição de testemunha no processo crime que lhe move a Justiça pública daquela Comarca. (Of. n. 35/64, de 8-2-64, Juízo de Direito da Comarca do Jaboatão).

a) HANGHO TRENCH  
Cel. Comandante Geral

Confere :

a) Cel. JESUS JARDIM DE SÁ  
Chefe do Gabinete